

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 2496/73
Aprovado por Deliberação
Em 07/11/1973

PROCESSO CEE-n° 2489/73

INTERESSADO: Olga Tersa Penayo

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO: Olga Teresa Penayo filho de Lauro Ramon Penayo e de dona Olga Paola Chamorro, nascida em Assunção, Paraguai a 22 de novembro de 1960, domiciliada e residente à av. 9 de Julho n° 1854, apto. n° 66, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico escolar do requerente:

1. cursou 5 séries no Colégio de Goethe, em Assunção, tendo sido promovida para a serie seguinte. Estudou, na 5ª serie, com ótimo aproveitamento, as seguintes disciplinas: Linguagem Oral, Leitura, Linguagem Escrita, Aritmética e Geometria, Ciências Naturais, Estudos Sociais, Educação Sanitária, Educação física, Arte, Musica, Agricultura, Educação Domestica.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Olpa Teresa Penayo, no Paraguai, podem, em considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª serie do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar lhe a agrícola na 6ª serie em 1974. A escola que acolher a interessada devera submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa e nas demais disciplinas em que tal adaptação se fizer necessária, aos termos da Resolução CEE - n. 19/65.

São Paulo, 12 de novembro de 1973

a) Cons^a Maria da Imaculada Leme Monteiro-Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO da Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Batista de Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1973.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente